

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL PROEX Nº 11/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 10/Ifal, publicada no DOU em 05 de janeiro de 2022, de acordo com as determinações da Resolução nº 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7/2018, do MEC, torna público o processo para ingresso de estudantes no curso de qualificação profissional do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, ofertados pelo IFAL em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais. O projeto faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Será ofertado 1 curso com 47 vagas, no município de Maceió.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a inscrição de mulheres para ingresso no curso EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS, com carga horária de 20 horas, no **turno noturno**, do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas.
- 1.2. O curso será ofertado integralmente na modalidade **presencial**.
- 1.3. As aulas ocorrerão Escola Municipal Silvestre Péricles, localizada na Praça Caio de Aguiar Porto s/n, Pontal da Barra, Maceió - Al
- 1.4. O Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas é executado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através da Comissão do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 47 vagas.
- 2.2. Poderão concorrer às vagas, **mulheres** que atendam às seguintes condições:
 - a) estar em situação de vulnerabilidade social;
 - b) ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - c) **ter disponibilidade de frequentar as aulas;**
 - d) ter conta corrente ou poupança **ativa** em banco credenciado no Banco Central do Brasil.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O valor total da bolsa, a cada participante, será de R\$ 50,00.
- 3.2. Fará jus à bolsa a estudante que:
 - a) tiver 75% de frequência;
 - b) concluir o Curso com êxito.
- 3.3. Perderá a Bolsa aquela que:
 - a) deixar de atender ao que determina o subitem 3.2 deste Edital;

- b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas disciplinares definidas pela coordenação do curso;
- c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Curso;
- d) informar conta inválida e/ou em nome de terceiro.

3.3.1. Em caso de conta inválida, após a correção do nº da conta, haverá apenas mais duas tentativas de pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de que trata este Edital são **gratuitas**, exclusivamente pelo link [CLIQUE AQUI](#)

4.2. No momento da inscrição, a candidata deverá anexar os documentos elencados abaixo:

- a) Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro);
- b) Documento oficial onde conste o número do CPF;
- c) Cópia do cartão do banco (apenas da parte onde consta o nº da conta);
- d) Comprovante de renda.

4.2.1. Para a comprovação referente a alínea d), serão aceitos os seguintes documentos:

a) assalariados: cópia do contracheque ou carteira de trabalho ou extrato do banco de conta salário;

b) aposentadas ou pensionistas: cópia do cartão ou extrato bancário;

c) autônomas, trabalhadoras informais ou desempregadas: Declaração de Renda.

4.2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição.

4.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.5. Será eliminada a candidata que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 4.2. deste Edital.

4.6. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

4.7. A inscrição da candidata implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital a qual não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Será eliminada do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental;
- b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa durante o processo.

4.9. A relação preliminar de inscritas será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](#).

4.10. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](#) e demais publicações.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição válida efetuada.

5.2. As candidatas inscritas até o número total de vagas serão automaticamente matriculadas.

5.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as demais farão parte do Cadastro de Reserva.

5.3.1. As candidatas no Cadastro de Reserva poderão ser convocadas para efetuar matrícula, caso haja desistência ou o surgimento de novas vagas.

5.3.2. Será obedecida a ordem de inscrições efetuadas.

5.3.3. A convocação será publicada no site [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](#).

5.3.4. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, nos cursos do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas-IFAL.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27/09/2022
Inscrições	27/09 a 02/10/2022
Publicação da relação preliminar de inscritas	04/10/2022
Interposição de recurso	05/10/2022
Resultado Final	07/10/2022
Período de realização do curso	10 a 14/10/2022

7. DO RECURSO

7.1. Para interpor recurso a candidata deverá preencher o formulário [CLIQUE AQUI](#), apresentando argumentos fundamentados.

7.1.1. Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

7.1.2. A candidata deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital.

7.3. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos recursos, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Durante o desenvolvimento do curso poderão ser realizadas visitas domiciliares.

8.2. Este processo será válido por 06 meses a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do IFAL e pela PROEX.

8.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail qualificar.empreender@ifal.edu.br

Elisabete Duarte de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão